



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas Gerais

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

TERMO DE REFERENCIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1 A presente Contratação tem por objeto a Contratação dos serviços de divulgação, através de rede aberta de televisão, com abrangência no norte de Minas, Vale do Jequitinhonha e Mucuri, de atividades ações e campanhas institucionais do Município de Glaucilândia-MG, no ano de 2025.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	EXIBIÇÃO DE COMERCIAIS DE CAMPANHAS E INFORMES PUBLICITÁRIOS NA PROGRAMAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE MATÉRIA INSTITUCIONAIS EM TV ABERTA	Serviço	04	8.830,25	35.321,00

2. SETOR REQUISITANTE

2.1. Secretaria Municipal de cultura de Glaucilândia-MG/MG.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. No presente caso, é imprescindível a administração pública municipal a prestação do serviço (divulgação em TV aberta), considerando que o município não tinha a prestação do serviço (divulgação em TV aberta). Assim, será de extrema necessidade a prestação dos serviços para o município de Glaucilândia, com o intuito de mostrar a população, principalmente aos cidadãos Glaucilândenses as ações que o município vem realizando.

4. DO PREÇO PRATICADO

4.1 Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela administração pública e definir sobre a validade da contratação, para a prestação do serviço (divulgação em TV aberta) o valor mensal de de R\$ 8.830,25 (oito mil oitocentos e trinta reais e vinte e cinco centavos), sendo valor global de R\$ 35.321,00, conforme proposta informada pela empresa INTERVISAO EMISSORAS DE RADIO E

TELEVISAÇÃO LTDA, empresa essa que detém exclusividade como a única emissora geradora de televisão no norte de Minas Gerais, sendo os preços praticados pela mesma comprovada através de nota fiscal de serviços realizados em outros Municípios.

Isto porque a primeira vista, pelo fato da empresa ser exclusiva para o fornecimento do material, sabe-se que o produto possui valores similares ao proposto.

5. DO VALOR A SER PAGO

5.1. O valor global a ser pago pelos serviços será de R\$ 8.830,25 (oito mil oitocentos e trinta reais e vinte e cinco centavos), sendo valor global de R\$ 35.321,00 (trinta e cinco mil reais e vinte e um centavos)

5.2. No valor já estão inclusos encargos tributários que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento, bem como todas aquelas ligadas direta ou indiretamente.

6. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

6.1. A contratação da pessoa jurídica INTERVISÃO EMISSORA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA para o fornecimento do material, preenche os requisitos necessário para o atendimento da demanda do município, sendo a mesma a única emissora do Norte de Minas que detem exclusividade de como geradora de televisão.

7 - DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

7.1. Com base no artigo 74, inciso I da lei 14.133/2021, por se tratar de empresa com exclusividade no norte de Minas.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Para os pagamentos, serão utilizadas a seguinte dotação orçamentária no ano corrente e sua equivalente no caso de prorrogação: 03.01.01.04.122.0002.2013.33903900 (FICHA 76)

8 – DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado de forma mensal, mediante empenho prévio, por meio de depósito em conta.

9. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

9.1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do gestor da Pasta ou pessoa indicada serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato.

Glaucilândia, 20 de Março de 2025.

Elinalva Soares De Oliveira e Souza
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA